PROJETO DE LEI Nº 014/2023.
DE 13 ABRIL DE 2023.

Súmula: DECLARA como patrimônio cultural imaterial do munícipio de Fazenda Rio Grande, o reconhecimento do Hip Hop com todas suas manifestações artísticas e dá outras providências".

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei reconhece o Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, expressão artístico-cultural, enquanto o patrimônio cultural imaterial do Município da Fazenda Rio Grande/PR.

§º 1 Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, nos termos definidos pela Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 2º Entende-se por Cultura HIP HOP as expressões artístico-culturais de que tratam caput, são:

I- Breaking;

II- Graffiti;

III- RAP;

IV- Disc Jockey (DJ's);

V- Batalhas de Rima;

VI- Mestres de Cerimônia (MC's);

VII- Beatbox;

VIII- Slam declamação e batalha de poesias;

IX- Popping;

X- Locking; e

XI- Free Style.

§º 1 Breaking: é um estilo de dança que envolve muitos giros, saltos, criatividade acrobacias, os praticantes dessa dança são chamados de b-boys e b-girls;

§º 2 Graffiti: é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc;

§º 3 Rap: é uma mistura de ritmos intensos, com rimas poéticas, integrando o contexto social, cultural e político onde está inserido;

§º 4 - Disc Jockey (DJ's): é uma figura que seleciona diversas músicas trabalhando suas composições para apresentá-las nós eventos e danceterias;

§º 5 Batalhas de Rima: é uma modalidade do hip-hop que consiste em um duelo de Mc's onde acontecem rimas improvisadas;

§º 6 Mestres de Cerimônia (MC's): é uma pessoa responsável por deixar os convidados entretidos, num evento, é muito usado antes de shows de rap e batalhas de rima;

§º 7 Beatbox: vem do inglês caixa de batida refere-se à percussão vocal do hip-hop, arte de reproduzir sons de bateria e efeitos eletrônicos com a voz, boca e nariz.

§º 8 Slam declamação e batalha de poesias: pode ser compreendido como um fenômeno social, cultural e artístico que reúne juventude, poesia autoral e performance em competições ou "batalhas" poéticas que têm se propagado pelo Brasil nos últimos onze anos;

§º 9 Popping: é um estilo dentro das danças urbanas original do movimento Hip Hop;

§º 10 Locking: é precursor das danças urbanas, os movimentos realizados são muito rítmicos e sincronizados com a música;

§º 11 Freestyle: é o conjunto das danças sociais afro-latino-americanas e suas variações. A primeira dança social do Hip Hop Freestyle é a que dá a forma, o "feeling".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura do município deverá, através de Editais e Decretos, fomentar a criação de eventos e atividades para divulgar a cultura Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, valorizando suas atividades enquanto políticas públicas de cultura, em nosso Município.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Professor Léo.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Fazenda Rio Grande/PR o Hip Hop e suas manifestações artísticas, como elementos importantíssimos da cultura e que têm ganhado cada vez mais espaço não só e nossa cidade, mas por todo o Brasil.

Os intuitos são promover atrações culturais no Munícipio de Fazenda Rio Grande e difundir a Cultura Hip-Hop juntos aos que nela participam em nosso Município, como, o Rapper Paladino, Fazenda Rima (Hip Hop), In Cômodo Produções (audiovisual), B. boy Zé Adriano (Break Dance), Batalha Central Rap e a Batalha Céu (Hip Hop), todos eles fazem apresentações pela nossa cidade, mostrando a Cultura do Hip Hop e conscientizando sobre as demandas locais.

Diante do exposto, fica demonstrado a importância do Hip Hop e suas manifestações artísticas, principalmente para a juventude que faz arte nas ruas e praças da nossa Cidade, portanto, é mais do que justificável a aprovação desse Projeto, como forma de assegurar o reconhecimento dessas importantes manifestações culturais que se espalham por nosso estado e reúnem milhares de jovens semanalmente para discutir temas importantíssimos e difundir a Cultura Hip Hop que é ferramenta de resistência, este projeto chegou a até nós de forma consistente e respaldada pelo presidente do Coletivo Informal Hip Hop Eterno, o jovem Ewerton Andrade de Oliveira conhecido como Rapper Paladino conceituado e respeitado agente cultural, e junto do Renato Sales, Pâmela Santos, Allan Marques, Samanta Alves, Wesley Pereira (Fazenda Rima e In Cômodo Produções), José Adriano Rodrigues (B. boy Zé Adriano), Ruan Pablo e Brayan S. (Batalha Central Rap), Matheus Silva, Mariá Eduarda, Karla Bianca e Adrian Gabriel (Batalha Céu) finalizamos o projeto.

Desse modo, este Nobre Vereador ciente da importância da temática aqui abordada, submete o presente projeto de lei ao plenário, contando com o apoio dos demais Nobres Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/04/2023 10:24:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFESSOR LÉO

VEREADOR